



**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E ACRÉSCIMO DO CONTRATO
Nº. 031/2020.**

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIRLEI RODRIGUES MARTINS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF SOB O nº 11.909.382/0001-97, sediado na Rua Joaquim Neto, Nº. 45, Centro, na cidade de Ecoporanga/ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SIRLEI RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº. 075.728.467-18, residente e domiciliado na Rua Joaquim Neto, Nº. 45, Centro, na cidade de Ecoporanga/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **dois (02)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 562/2022 protocolado em 18/01/2022, resolvem PRORROGAR e ADITIVAR o Contrato de Nº. 031/2020, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alinéa "b", §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2; prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 e crescer **21,875%**, sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº. **031/2020**, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal para o ano Letivo de **2022/2023**, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **031/2020**, prorrogado pelo prazo de **200 (duzentos) dias letivos**, com início em **04 (quatro) de março (03) de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e término em **03 (três) de março (03) de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de R\$ 64.921,60 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e

Carla Maria de Oliveira



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

um reais e sessenta centavos), o qual acrescido da reserva de 21,875%, perfaz o valor global de R\$ 79.123,20 (setenta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

O acréscimo corresponde a um incremento de R\$ 14.201,60 (quatorze mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) no valor global do contrato vigente.

LINHA	REC.	QUANT. KM IDA/VOLTA	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR DA LINHA
M-5	PNATE	62,4	VAN	"Fazenda Zé Ramos (Aluna Laila Pereira) x Sr. Everaldo x Donides x Dr. Jessilda x Arquimedes x Arrendamento do Tolentino x Terra do Mario Dal Col x Wagner Siqueira x Jirlei x Santa Rita (Escola)". Matutino	R\$ 6,34	R\$ 79.123,20

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

- 90- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 12- EDUCAÇÃO
 - 361- ENSINO FUNDAMENTAL
 - 0010- REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 2.033- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
 - 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 - 21230000000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL
- FICHA 245

CLÁUSULA QUINTA – DO REJUSTE DE PREÇOS

Fica resguardado à contratada o direito a reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de Apostilamento, desde que solicitado pela contratada com a apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

Suely do Brasil



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitação e Contratos

Sirlei Rodrigues Martins ME

SIRLEI RODRIGUES MARTINS ME
SIRLEI RODRIGUES MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Paulo Ricardo Pereira Santo CPF 191.429.117-45
2ª Caix Soares Vieira CPF 191.051.867-06

(Signature)